

34

33



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

OF. N. Lorena, de de 196.....

- LEI Nº 617, DE 31 DE AGÔSTO DE 1 967 =

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.-

A n t o n i o T i s s e o, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a ç o S a b e r que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) com vigência até 31 de dezembro de 1 967, para atender as despesas relativas à cota parte do Município na 2ª Exposição Agro-Pecuária de Lorena.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificada, na rubrica da receita abaixo descrita:

1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.00	Receita Tributária		
1.1.1.00	a) Impostos		
1.1.1.18	Impostos s/ circulação de mercadorias		
	Previsto	Arrecadado	Excesso
	NCr\$ 80.500,00	257.929,00	177.429,93

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo 1º observará, segundo as categorias econômicas e / funções do governo, a seguinte classificação:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.1.0	Subvenções Sociais	
3.2.1.5.19	Instituições Privadas	NCr\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, regoadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de agosto de 1 967.

ANTONIO TISSÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de agosto de 1 967.

DJALMA MONTEIRO COLOMBI

Diretor Geral da Secretaria.Substº.-